

Procuração Criminal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | fevereiro 16, 2024
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

_____,
nacionalidade _____, estado civil () Solteiro ()
Casado () Divorciado () União Estável, Profissão _____,
email _____,

Filiação: _____

RG nº _____, Portador do CPF nº _____

_____ Residente e domiciliado á _____

_____ **CEP** _____.

OUTORGADO: Lafayette Advocacia, representado por: Dra. Monique Lafayette Rodrigues Pereira, regularmente inscrita na OAB/RJ nº 220.489, cujo endereço eletrônico é assessoriajuridica@lafayetteadvocacia.com.br, com endereço profissional na Rua das Dálías 39, sala 201, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, Cep 21330-740 Rio de Janeiro.

Poderes e fins: Pelo presente instrumento particular de procuração, os outorgantes nomeiam e constituem os outorgados como seus procuradores para defender seus interesses perante o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, ficando, os mesmos, investidos nos poderes para o foro em geral previsto no art. 105NCPC c/c art. 44 do CPP, com o fim de promover representação criminal – Queixa Crime em face a _____

_____, noticiado no Termo Circunstanciado nº _____, pelo crime previsto no art. _____, usando de todos os recursos legais e acompanhando-a

até decisão final. Confere ainda ao outorgado (a) os poderes especiais para requerer, desistir, transacionar, conciliar, assinar termo de denúncia e conciliação, renunciar, desistir, transigir, em juízo ou fora dele, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15)

Os poderes específicos acima outorgados poderão (ou não poderão) ser substabelecidos.

Rio de Janeiro /_,2018

Assinatura outorgante

☐☐ Procuração Criminal – Mapa Mental

☐ O que é?

- Documento jurídico que autoriza um advogado a representar e defender o cliente em investigações e processos criminais.

□ Finalidade

- ✎ Permitir que o advogado atue em nome do cliente em todas as etapas do processo penal.
- □□ Garantir o direito de defesa técnica e acompanhamento jurídico.
- □ Formalizar a relação entre cliente e advogado, especificando poderes e responsabilidades.

□ Estrutura da Procuração Criminal

- □ Qualificação do outorgante (cliente: acusado, investigado ou interessado).
- □□□ Qualificação do advogado (outorgado).
- □ Descrição dos poderes concedidos (defesa, recursos, acompanhamento de inquéritos, diligências etc.).
- □ Data e local.
- □□ Assinatura do outorgante.

□□ Procedimento

- ✎ Permitir Preencher corretamente os dados do cliente e do advogado.
- □ Especificar de forma clara os poderes concedidos.
- □□ Assinar (reconhecimento de firma pode ser exigido em alguns casos).

□ Importância

- □□ Garante o direito constitucional de ampla defesa.
- ✓□ Permite ao advogado acesso aos autos, participação em audiências e prática de todos os atos necessários à defesa.

- □ Evita nulidades processuais por ausência de representação legal.

△ □ Observações

- □ Pode ser específica para um processo ou geral para a área criminal.
 - □ Pode ser revogada a qualquer momento pelo outorgante.
 - □ Advogado deve apresentar a procuração ao juízo para atuar no processo.
-

□ Links Úteis

- [Site Interno: Ademilson CS Advogados](#)
 - [Facebook Externo: Ademilson CS Advogados](#)
-

□ FAQ – Procuração Criminal

1. Para que serve a procuração criminal?

Serve para autorizar formalmente o advogado a atuar em investigações e processos criminais em nome do cliente.

2. Quem pode conceder essa procuração?

Qualquer pessoa investigada, acusada ou ré em processo criminal, desde que seja maior de idade e capaz.

3. Precisa reconhecer firma?

Não é obrigatório por lei, mas pode ser exigido por alguns órgãos ou tribunais para maior segurança.

4. O que deve constar na procuração?

Identificação das partes, poderes concedidos ao advogado, data, local e assinatura do outorgante.

5. A procuração pode ser restrita?

Sim, pode ser limitada a determinados atos, fases ou processos.

6. Como revogar a procuração?

Por meio de notificação formal ao advogado e, se já apresentada, ao juízo do processo.

7. O advogado pode atuar sem procuração?

Somente em casos de urgência, devendo apresentar a procuração assim que possível, sob pena de nulidade dos atos.

8. A procuração vale para vários processos?

Pode ser feita de forma geral para a área criminal ou restrita a um processo específico.

9. Onde encontro um modelo de procuração criminal?

No [site oficial Ademilson CS Advogados](#) há modelos gratuitos disponíveis.

10. Onde posso tirar dúvidas?

No [site oficial](#) ou pelo [Facebook](#).

Se precisar de modelos ou mais informações, acesse o [site oficial](#) ou acompanhe novidades no [Facebook](#)!